



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**TERMO ADITIVO Nº 0001/2024**

Processo nº 67440.007119/2023-08

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/GAPDF-HFAB/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA E A EMPRESA ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA - HFAB**, situada na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília – Lago Sul – Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, **DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int**, portador da matrícula funcional nº 1856472, designado pela Portaria HFAB n 72/ACI, de 20 de maio de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executor (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme Portaria nº 425/CG3, de 6 de Dezembro de 2022 do GABAER, publicada no DOU nº 233, de 13 de Dezembro de 2022, e a empresa **ENCOM ENERGIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.007.037/0001-77 sediada no Setor Scia Quadra 10 Conjunto 2, 2 - Zona Industrial – Guará, Brasília –DF Cep nº 71.250-620, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67440.007119/2023-08 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de execução**, por 30 (trinta) dias, a partir de 26/05/2024 até 26/06/2024.

1.1.2. **Prorrogação do prazo de vigência**, por 30 (trinta) dias, a partir de 14/10/2024 até 14/11/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3. **Supressão** quantitativa de R\$ 73.807,35 e desconto complementar de R\$ 12.452,77, totalizando o total de R\$ 86.260,12, o que equivale a 14,11 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 133/GAPDF-HFAB/2023, com fundamento no art. 124 e 125, da Lei 14.133/21.

1.1.4. **Acréscimo** quantitativo de R\$ 79.065,64, o que equivale a 12,93 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 133/GAPDF-HFAB/2023 com fundamento no art. 124 e 125, da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 604.300,33 (seiscentos e quatro mil, trezentos reais e trinta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor	%	Cálculo
<b>A</b>	Valor Total Atualizado do Contrato	R\$ 611.494,81	100%	-
<b>B</b>	Acréscimo	R\$ 79.065,64	12,93 %	-
<b>C</b>	Supressão	R\$ 86.260,12	14,11%	-
<b>D</b>	Valor após Acréscimos e Supressões	R\$ 604.300,33	98,82%	D=A+B-C

2.2. O valor do termo aditivo é a **supressão de R\$ 7.194,48 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096

Fonte de Recursos: 1050A00008

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SREC23SAU05

Nota de Empenho: 2023NE002802

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

## CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

### **CONTRATANTE:**

**DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int**  
Ordenador de Despesas Delegado do HFAB

### **CONTRATADA:**

**Sr. JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA**  
Representante Legal da CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

**RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO 1º Ten Int**  
Agente de Controle Interno

**TAINÁ RAKAN ALVES PÓVOA 2º TEN QOCON TOC**  
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO_CT Nº 133_GAPDF_HFAB_2023 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	03/10/2024 14:34:02
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8e07863e4d7fcb38ed236bd3a2d0edeb
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAINÁ RAKAN ALVES PÓVOA no dia 03/10/2024 às 17:32:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 04/10/2024 às 10:27:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 07/10/2024 às 08:38:43 no horário oficial de Brasília.